

Memorando nº 245/2018 – PROGRAD/UFVJM

Diamantina, 16 de maio de 2018

A Sua Magnificência, o Senhor

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

Assunto: encaminha recurso de reconsideração de desligamento – situações deferidas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Magnífico Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho em anexo, Memorando nº 121/2018/DRCA, encaminhando relatório síntese de reconsideração de desligamento – situações deferidas pela Pró-Reitoria de Graduação, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 45/2017 - Consepe, para ser homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Respeitosamente,


Prof.^a Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM

Recebi em 16/05/18
Amery

Memorando nº 121/2018/DRCA

Diamantina, 16 de maio de 2018.

À Sua Senhoria, a Senhora,
Profª. Leida Calegário de Oliveira
Pró-reitora de Graduação - Prograd/UFVJM

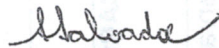
Assunto: Encaminha relatórios para submissão à apreciação e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Prezada Senhora,

Encaminhamos a V.Sa. os relatórios abaixo relacionados e solicitamos encaminhamento para apreciação e deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

1. Relatório síntese referente a recursos contra indeferimento de reconsideração de desligamento;
2. Relatório síntese referente a recurso impetrado contra indeferimento de rematrícula;
3. Relatório síntese de reconsideração de desligamento – situações deferidas pela Pró-Reitoria de Graduação, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 45/2017 – CONSEPE, para homologação.

Atenciosamente,



Lucimar Daniel Simões Salvador
Diretora de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFVJM

RELATÓRIO SÍNTESE DE RECONSIDERAÇÃO DE DESLIGAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO 2018/1

RESOLUÇÃO Nº 05/2011 – CONSEPE (SITUAÇÕES)

Art. 80 - O discente terá sua matrícula cancelada com posterior desligamento do curso, quando se enquadrar em qualquer um dos dispostos nos incisos abaixo:

I - Não reingressar após o prazo máximo permitido no §1º do Art. 59;

II - For reprovado por aproveitamento e/ou faltas em todas as disciplinas em que estiver inscrito por 02(dois) semestres letivos;

III - Ultrapassar o prazo máximo de integralização curricular fixado pelo Projeto Pedagógico do Curso, salvo quando concedida dilação de prazo em tempo hábil;

IV - For reprovado por infrequência em todas as disciplinas do 1º período;

V - Solicitar formalmente sua desistência do curso.

Art. 81 O discente em situação de desligamento, de acordo com os incisos I ao IV, poderá entrar com o pedido de reconsideração junto à DRCA, num prazo máximo de 30 dias após a publicação do desligamento, em data prevista no Calendário Acadêmico.

LEGENDA:
 Art. 80 I, II, III e IV.

CURSO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA – DIAMANTINA	SITUAÇÃO ESPECIAL/ COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA	PARECER PROGRAD
NOME DISCENTE José Renan Farias de Souza	1. Art. 80, Inciso III. Data: 06/04/2018. 2. Justificativa: incompatibilidade entre o horário de trabalho/Estágio e o horário de aulas/estudos. 3. Comprovação: Sim (x) Não ()	Observada a Resolução 45/2017 CONSEPE: Art. 2º, II - 77,50%	-1. Deferido (x) a) Semestres de dilação: 02 semestres
CURSO: ENGENHARIA MECÂNICA NOME DISCENTE Heitor Misael Alves Neves	SITUAÇÃO ESPECIAL/ COMPROVAÇÃO 1. Art. 80, Inciso III. Data: 06/04/2018. 2. Justificativa: incompatibilidade entre o horário de trabalho e o horário de aulas/Estudos. 3. Comprovação: Sim (x) Não ()	Observada a Resolução 45/2017 CONSEPE: Art. 2º, II - 91,41%	-1. Deferido (x) a) Semestres de dilação: 01 semestre

M.

CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SITUAÇÃO ESPECIAL/ COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA	PARECER PROGRAD
NOME DISCENTE Igor Galdino da Silva Moreira	1. Art. 80, Inciso III. Data: 05/04/2018. 2. Justificativa: Dificuldade de conciliar trabalho e estudo. 3. Comprovação: Sim (x) Não ()	Observada a Resolução 45/2017 – CONSEPE: Art. 2º, II - 74,09%	1. Deferido (x) a) Semestres de dilatação: 02 semestres

CURSO: FARMÁCIA	SITUAÇÃO ESPECIAL/ COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA	PARECER PROGRAD
NOME DISCENTE Eloísiso Ferrando das Neves	1. Art. 80, Inciso II. Obs.: Atingiu o tempo máximo de integralização curricular(15 semestres). Data: 05/04/2018. 2. Justificativa: Motivo de saúde e trabalho que prejudicaram o seu rendimento acadêmico. 3. Comprovação: Sim (x) Não ()	Observada a Resolução 45/2017 – CONSEPE Art. 2º, II - 90,31%	1. Deferido (x) a) Semestres de dilatação: 01 semestre

CURSO: HUMANIDADES	SITUAÇÃO ESPECIAL/ COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA	PARECER PROGRAD
NOME DISCENTE Deivide Frederico dos Santos	1. Art. 80, Inciso III. Data: 06/04/2018. 2. Justificativa: a) Afastamento do orientador de suas atividades acadêmicas por motivo de acidente de carro. b) Mudança de curso: do BHU p/ o curso de Sistemas de Informações, ficando o acadêmico sem novo orientador do TCC. 3. Comprovação: Sim (x) Não ()	Observada a Resolução 45/2017 – CONSEPE: Art. 2º, II - 88,24%	1. Deferido (x) a) Semestres de dilatação: 01 semestre

CURSO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	SITUAÇÃO ESPECIAL/ COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA	PARECER PROGRAD
NOME DISCENTE Igor Graziano Brito Ferreira	1. Art. 80, Inciso II. Data: 05/04/2018. 2. Justificativa: Por motivo de saúde do filho teve que se ausentar de Diamantina por aproximadamente 10 meses, tornando inviável a realização das disciplinas nas quais estava matriculado. 3. Comprovação: Sim (x) Não ()	Observada a Resolução 45/2017 CONSEPE Art. 2º, II - 96,26%	1. Deferido (x) a) Semestres de dilação: 01 semestre
NOME DISCENTE Eletério F. Ambrósio dos Neves	Diamantina, 10 de maio de 2018. <i>Lucimar Daniel Simões Salvador</i> Diretora do Registro e Controle Acadêmico PROGRAD/UFVJM	CONSEPE Operação e Resolução 45/2017 -	semestres b) Semestres de dilação: 01 1. Deferido (x)
NOME DISCENTE CURSO: FARMÁCIA	SITUAÇÃO ESPECIAL/ COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA	PARECER PROGRAD
NOME DISCENTE CURSO: LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SITUAÇÃO ESPECIAL/ COMPROVAÇÃO	CARGA HORÁRIA CONCLUÍDA	PARECER PROGRAD